

Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036 CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais www.camaradeparaguacu.mg.gov.br CNPJ 07.480.746/0001-99

SUBSTITUTIVO Nº01/2025 DO PROJETO DE LEI Nº. 006/2025

Dispõe sobre a criação do Conselho de Valorização do Funcionário Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paraguaçu, por meio de seu representante Vereador Cleber Vigato, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, estabelece:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos poderes, com o objetivo de promover o reconhecimento, a capacitação e a melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais, de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º O conselho reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

- I Reconhecimento e Premiação: Criação de um sistema de reconhecimento para os servidores que se destacarem no desempenho de suas funções, por meio de prêmios anuais e homenagens públicas;
- II Capacitação: Implementação de programas regulares de capacitação e aperfeiçoamento profissional, visando o desenvolvimento de competências e a melhoria dos serviços prestados à população;
- III Melhorias nas Condições de Trabalho: Estabelecimento de medidas que garantam melhores condições de trabalho aos servidores, incluindo:
 - a) Melhoria da infraestrutura física dos locais de trabalho;
 - b) Fornecimento de equipamentos adequados para a execução das

Le



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036 CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais www.camaradeparaguacu.mg.gov.br CNPJ 07.480.746/0001-99

JUSTIFICATIVA DO SUBSTITUTIVO Nº01/2025 AO PROJETO DE LEI Nº. 006/2025

Os servidores municipais desempenham um papel essencial na implementação das políticas públicas e no atendimento à população. No entanto, frequentemente enfrentam desafios relacionados à desvalorização, falta de motivação e condições de trabalho inadequadas.

Este projeto de lei busca garantir que esses profissionais sejam devidamente reconhecidos e valorizados, promovendo um ambiente de trabalho mais justo, seguro e propício ao desenvolvimento profissional. As diretrizes aqui propostas não apenas beneficiarão os servidores, mas também resultarão em melhores serviços para a população, fortalecendo a administração pública como um todo.

Investir na valorização dos servidores é investir no futuro do município. Servidores motivados, capacitados e reconhecidos tendem a prestar um atendimento de qualidade, aumentando a satisfação da população e contribuindo para a execução eficaz das políticas públicas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um passo significativo rumo a uma gestão mais eficiente, humana e responsável.

Paraguaçu, 17 de fevereiro de 2025.

CLEBER VIGATO Vereador